



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Lab Aula+ Proposta norteadora para um centro inovador de cuidados com idosos

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 03.014805/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: FUNDACAO VALE DO TAQUARI DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES
Endereço: AVELINO TALINI Número: 171 Bairro: UNIVERSITARIO Município: LAJEADO UF: RS CEP:95914-014
CNPJ/MF nº: 04.008.342/0001-09

1.2 - Aderentes:

Razão Social: SOCIEDADE BENEFICENCIA E CARIDADE DE LAJEADO Endereço: BENJAMIN CONSTANT
Número: 881 Bairro: CENTRO Município: LAJEADO UF: RS CEP:95900-010
CNPJ/MF nº: 91.162.511/0001-65

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

RS

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

05/09/2021 a 15/12/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

05/09/2021 a 20/09/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

EDITAL LAB AULA+ 01/2021

PROPOSTA NORTEADORA PARA UM CENTRO INOVADOR DE CUIDADOS COM IDOSOS

1. APRESENTAÇÃO

Universidade do Vale do Taquari - UNIVATES juntamente com a aderente Hospital Bruno Born unem esforços para realização de uma atividade acadêmica que compõe o programa LABAULA+. O objetivo é formular o primeiro desafio deste programa, denominado "Proposta norteadora para um Centro Inovador de Cuidados com Idosos" que leve em conta as necessidades particulares dos idosos dispostas no presente edital, o qual será cedido aos responsáveis responsáveis do Hospital Bruno Born, com a finalidade de servir como base para um futuro projeto do novo Centro.

O Hospital Bruno Born, viabiliza a problematização para os estudos que compõem a(s) Proposta(s) Norteadora(s) para o "Centro Inovador de Cuidados com Idosos", o qual terá como ORGANIZADOR um grupo da Univates, definido pelos seguintes docentes e representações: Cíntia Agostini, docente da Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e gestora Acadêmica e de Pesquisa do Tecnovates, Professora Jamile Weizenmann, docente da área de Ciências Exatas e Engenharias, coordenadora do Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo; Guilherme Osterkamp, docente da área de Ciências Exatas e Engenharias; Eduardo Sehnem, docente e Articulador da área das Ciências da Vida; Leonardo de Ross Rosa, docente da área das Ciências da Vida; e, Daniel Pedro Auler, docente da Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e mentor da Inovates em inovação social, tendo como apoio o CRIE - Núcleo de Criatividade e Inovação da Univates.

2. OBJETIVO DO DESAFIO

O desafio tem como finalidade selecionar a(s) melhor(es) Proposta(s) Norteadora(s) para o Centro Inovador de Cuidados com Idosos HBB, as quais serão declaradas vencedoras. Objetiva-se que os responsáveis pelas propostas sejam premiados na forma de Pessoa Física representadas pelos estudantes, em créditos a serem utilizado nos serviços da Univates.

3. OBJETO DO DESAFIO

O objeto do Desafio é a elaboração de "Proposta Norteadora para o Centro Inovador de Cuidados com Idosos HBB" que contemple áreas multidisciplinares com foco na saúde em todos os níveis de atenção, gestão, arquitetura e engenharias para ser implantada em um terreno de 68.573,86m², situado no bairro Carneiros da cidade de Lajeado/RS. A área em questão possui acesso pela rua Rio Grande do Norte ao sul, cuja testada é de 82,24m. Limita-se ao norte pela área de preservação permanente do rio Taquari e ao leste faz divisa com o loteamento "Alto Carneiros I".

4. COMISSÃO DO DESAFIO

4.1 COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora é composta pelos membros Cíntia Agostini, docente da Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e gestora Acadêmica e de Pesquisa do Tecnovates, Professora Jamile Weizenmann, docente da área de Ciências Exatas e Engenharias, coordenadora do Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo, Guilherme Osterkamp, docente da área de Ciências Exatas e Engenharias, Eduardo Sehnem, docente e Articulador da área das Ciências da Vida, Leonardo de Ross Rosa, docente da área das Ciências da Vida e Daniel Pedro Auler, docente da Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e mentor da Inovates em inovação social, sendo responsável pela compilação, elaboração e divulgação de todo o material necessário para o desenvolvimento das propostas. A equipe fica responsável por dirimir quaisquer dúvidas referente as demandas do desafio.

4.2 COMISSÃO JULGADORA

A comissão julgadora é constituída pelos membros abaixo. A esta comissão, fica o encargo de elencar as propostas vencedoras.

- Dois representantes do Hospital Bruno Born;
- Dois representantes da Univates, vinculados à Área de Ciências Exatas e Engenharias;
- Dois representantes da Univates, vinculados à Área de Ciências da Vida;
- Dois representantes da Univates, vinculados à Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

Os registros das atividades realizadas pela banca no momento do julgamento serão descritos na Ata Final do Julgamento e posteriormente apresentados aos interessados. O resultado apresentado pela banca é irrevogável, tendo pleno resguardo junto à comissão julgadora. Não há recurso.

5. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

5.1 PARTICIPANTES

O primeiro desafio do programa LABAULA+ está aberto para alunos da graduação presencial e EAD, tecnólogos presencial e EAD e dos Cursos Técnicos da UNIVATES, de qualquer área e de qualquer semestre.

5.2 IMPEDIMENTOS

Ficam impedidos de participar alunos que não estiverem regularmente matriculados na Univates no semestre 2021/B, além de todo e qualquer profissional envolvido na formulação, estruturação e organização no processo do desafio; funcionários, estagiários vinculados diretamente ao Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo da Univates; funcionários do Tecnovates; assim como funcionários do HBB.

6.2.5 Serão considerados INSCRITOS todos os alunos que:

Atenderem a todos os requisitos deste edital;

Seguirem todas as informações solicitadas durante o processo de inscrição eletrônica e preencherem corretamente a documentação exigida no site da UNIVATES: <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-4873>

5.3 REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas, EXCLUSIVAMENTE, por via digital no site da UNIVATES a partir do dia 05 de setembro de 2021 até o dia 20 de setembro de 2021 no seguinte endereço: <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-4873>

As inscrições são gratuitas.

5.5 CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

6.1.1 A inscrição deverá ser realizada de modo individual por cada um dos estudantes interessados.

6.2.2 Após a homologação das inscrições será realizada a formação de equipes, que será composta por estudantes de diferentes áreas conforme demanda de inscritos.

6.2.3 As equipes deverão ter no mínimo dois estudantes de cada área foco deste edital, a saber, Ciências da Vida, Ciências Exatas e Engenharias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

6.2.3.1 É obrigatória a participação de pelo menos dois estudantes do curso de Arquitetura e Urbanismo

em cada uma das equipes.

6.2.4 As equipes deverão ser compostas por no mínimo 6 e no máximo 8 integrantes, incluindo as diferentes áreas supracitadas.

5.6 DA FORMAÇÃO DAS EQUIPES

6.4.1 De acordo com o cronograma, as equipes serão multidisciplinares, contendo, no mínimo, 2(dois) estudantes de cada área foco deste edital, a saber, Ciências da Vida, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e Ciências Exatas e Engenharias, sendo obrigatória a participação de pelo menos dois estudantes do curso de Arquitetura e Urbanismo.

6.4.2 As equipes deverão ser compostas por no mínimo 6 e no máximo 8 integrantes, incluindo as diferentes áreas supracitadas.

6.4.3 A formação das equipes ocorrerá em workshop de apresentação do Desafio, conforme cronograma, e poderá ocorrer de acordo com afinidade entre estudantes, diversidade de semestres nos cursos e considerando demais especificidades acordadas com o grupo de inscritos. A participação neste encontro é obrigatória, e o mesmo será ofertado de modo virtual e presencial.

6.4.4 Qualquer desistência da inscrição deverá ser comunicada imediatamente neste primeiro encontro/workshop, previamente ao momento de formação das equipes.

6.4.5 No momento de formação das equipes, cada equipe deverá preencher formulário de cessão de Direitos Autorais das Propostas Norteadoras.

CRONOGRAMA

Lançamento do Edital 05/09

Inscrições dos alunos 05/09 a 20/09

Workshop, apresentação das bases do partido arquitetônico, formação de equipes, pesquisa de mercado. 21/09

Workshop da área da saúde - problematização 22/09

Mentorias da área da saúde - 22/09 a 25/11

Workshop da área de gestão 24/09

Mentorias da área de gestão 24/09 a 25/11

Workshop da área de arquitetura 27/09

Mentorias da área de arquitetura 27/09 a 25/11

Avaliação do andamento dos projetos 18/10

Entrega das propostas 10/12

Banca final de avaliação dos projetos 15/12

Divulgação dos resultados e apresentação do projeto vencedor ao HBB 15/12

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

13. BANCA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A banca de julgamento das propostas ocorrerá no dia 15 de dezembro de 2021, data na qual as equipes irão apresentar um pitch de até 10 minutos, considerando todos os itens previstos nos critérios de avaliação, item 10.

O resultado do julgamento será registrado em Ata Final e posteriormente apresentado aos interessados, sendo a decisão da Comissão Julgadora definitiva, não cabendo qualquer tipo de recurso ou revisão.

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 15/12/2021 20:00 a 15/12/2021 20:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/09/2021 00:00 a 20/09/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Alberto Muller NÚMERO: 1151 COMPLEMENTO: Setor D - Prédio 20 BAIRRO: Universitário

MUNICÍPIO: Lajeado UF: RS CEP: 95914-014

LOCAL DA APURAÇÃO: Tecnovates

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	A equipe ganhadora da proposta norteadora receberá a seguinte premiação: 1o Lugar: R\$ 5.000,00 (seis mil reais) em créditos na	5.000,00	5.000,00	1

PRÊMIOS

1	Univates, para os alunos da equipe utilizarem em quaisquer serviços da Instituição; A equipe que ficar em segundo lugar receberá como premiação: 2o Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais) em créditos na Univates, para os alunos da equipe utilizarem em quaisquer serviços da Instituição;	3.000,00	3.000,00	2
1	A equipe que ficar em terceiro lugar receberá a seguinte premiação: 3 Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em créditos na Univates, para os alunos da equipe utilizarem em quaisquer serviços da Instituição;	2.000,00	2.000,00	3

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
3	10.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

10. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos deverão ser apresentados na condição de PROPOSTA NORTEADORA, de modo padronizado, observando-se rigorosamente as normas descritas neste item, objetivando o máximo de uniformização para a avaliação da Comissão Julgadora.

Os elementos mínimos exigidos na entrega das propostas serão:

10.1.1 Na Área de Ciências de Vida, com foco em Saúde:

Considerando que o Centro Inovador de Cuidados com Idosos deverá ser um local de referência em cuidados, que promova e estimule a manutenção das capacidades físicas e cognitivas, aliado ao bem estar e qualidade de vida, entende-se que serão necessárias a promoção de atividades que possam estimular e desafiar os idosos na manutenção de seus conhecimentos e habilidades, bem como que se oportunize possibilidades de expansão de suas experiências. Assim, o relatório descritivo das atividades e estruturas das Ciências da Vida, com foco em Saúde deverá conter os seguintes itens:

- Atuação conforme nível de atenção: descrição dos níveis de atenção à saúde de cada idoso cliente, considerando a legislação vigente, incluindo a descrição sucinta da proposta de serviços e das diversas especialidades de saúde a elas vinculadas;
- Diferenciais a serem ofertados no espaço: descrição dos diferenciais em termos de vivências e experiências a serem oferecidos nos diversos espaços de promoção da saúde e bem-estar, levando em conta os mais diversos aspectos do espaço físico do centro e das capacidades físicas, cognitivas e sociais dos idosos clientes.
- Equipe de profissionais de saúde: descrição da equipe envolvida na proposta no que tange às responsabilidades e atuações de cada prática profissional, bem como os diferentes níveis de atenção à saúde. Salienta-se que a equipe deverá contar com aspectos de multidisciplinaridade e interdisciplinaridade inerentes ao centro de cuidado de idosos ora proposto.
- Estrutura física do espaço: descrição da estrutura física a ser construída, considerando a modularidade e a possibilidade de expansão das atividades. A proposta norteadora deverá comportar o atendimento total de 100 idosos, porém com implantação partindo de um módulo inicial de 50 idosos, seguido de duas ampliações de módulos 25 idosos cada.
- Atividades: descrição das diversas possibilidades de atividades a serem realizadas pelos idosos, bem como espaços e profissionais necessários a cada uma. Tais atividades deverão ser descritas separadamente conforme os níveis de atenção exigidos pela legislação vigente e, se possível, em cronograma semanal de oferta.

10.1.2 Na Área de Ciências Exatas e Engenharias, com foco em Arquitetura e Urbanismo:

Documentos descritivos da proposta arquitetônica conforme abaixo relacionado:

- Memorial justificativo da proposta e apresentação e justificativa do caráter inovador integrando as áreas;
- Imagens ilustrativas da proposta, a nível de Partido Arquitetônico;
- Diagramas compositivo das macrozonas;
- Diagramas de indicação dos sistemas construtivos;
- Diagrama das circulações verticais e horizontais;
- Diagrama dos fluxos, acessos, saídas de emergência e dinâmicas espaciais do projeto;
- Diagrama de estratégias bioclimáticas;
- Implantação com entorno imediato (1/250);
- Plantas de todos os níveis da proposta (1/125);

Configuração de Prancha

- As pranchas deverão ser montadas na configuração retrato;
- O projeto deverá contar com, no máximo, 06 (seis) pranchas no tamanho A1;
- Todas as pranchas deverão utilizar o selo padrão, conforme bases do desafio, divulgadas em workshop específico;
- Todas as pranchas deverão ter uma resolução mínima de 300 dpi.

10.1.1.1 É permitida a apresentação de outros diagramas e desenhos explicativos da proposta. As informações

contidas na prancha deverão bastar para a perfeita compreensão das soluções propostas, que devem estar representadas em escalas, que permitam a compreensão das ideias e soluções técnicas, valendo-se dos recursos gráficos que os autores julgarem mais convenientes, com total liberdade de criação e proposição na diagramação das proposta.

Memorial Justificativo da Proposta

O Memorial Justificativo contém informações relevantes para o correto entendimento da proposta, partindo das relações com o entorno, passando para definição das macrozonas e especificações das particularidades da proposta, com o máximo de 450 palavras. Este material deverá ser incluso nas pranchas.

10.1.3 Na Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, com foco em gestão:

Relatório descritivo do modelo de negócios que comporte os itens abaixo relacionados:

a. Estudo de mercado contendo demanda atual e futura da oferta desenhada pelo grupo, atentando para os diferentes graus de complexidade de cada segmento de clientes a ser atendido. Pontos importantes a serem considerados: (i) oferta atual em termos de soluções e de concorrente, (ii) a dinâmica da pirâmide etária, (iii) o ticket médio de cada segmento e (iv) a atenção à legislação vigente.

b. Estudo dos diferentes clientes a serem atendidos pela proposta, caracterizados pela “persona” e descritos em termos de público-alvo da oferta desenhada;

c. Mapa de proposta de valor de cada “persona” contendo descrição do perfil de cliente a ser atendido (atividades, dores e ganhos do cliente) e do valor a ser ofertado (produtos/serviços, aliviadores de dores e geradores de ganhos contido na oferta);

d. Modelo de negócios (ou diferentes modelos de negócios, conforme cada caso) contendo descrição das três perspectivas propostas pelo Business Model Canvas:

i) perspectiva clientes: a atratividade do negócio representada pelo segmentos de clientes atendidos, pela proposta de valor para estes clientes, os canais de contato com os clientes e, por fim, os formatos de relacionamento com clientes;

ii) perspectiva operações: a praticabilidade ou capacidade operacional do modelo de negócios descrita em termos de recursos-chave, atividades-chave e parceiros-chave necessários ao bom andamento da proposta;

iii) perspectiva financeira: a viabilidade econômica do negócio representada pelas estruturas de custos do projeto e, especialmente pelo fluxo de receitas advindas da proposta, com especial atenção à forma como as receitas serão geradas.

4. Observações

Os dados pessoais que forem tratados para a elaboração da proposta norteadora devem ser anonimizados sempre que possível.

A anonimização consiste na utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo.

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação das Propostas Norteadoras do Centro Inovador de Cuidados com Idosos está vinculada ao atendimento do detalhamento constante no item 10 deste edital e seguirá os critérios abaixo determinados, podendo as equipes pontuarem de zero a 100 (cem) pontos no total, considerando cada um dos itens analisados.

a. Na área de Ciências da Vida, com foco em Saúde

Serão avaliados os seguintes itens:

Descrição da atuação conforme nível de atenção - Pontuação 0 a 5

Descrição dos diferenciais a serem ofertados no espaço - Pontuação 0 a 5

Descrição da equipe de profissionais de saúde - Pontuação 0 a 5

Descrição da estrutura física do espaço - Pontuação 0 a 5

Descrição das atividades propostas para o Centro - Pontuação 0 a 5

b. Na área de Ciências Exatas e Engenharias, com foco em Arquitetura e Urbanismo

Relação da proposta com os condicionantes do lugar - Pontuação 0 a 4

Estrutura formal - Pontuação 0 a 4

Organização funcional - Pontuação 0 a 4

Organização técnico-construtiva - Pontuação 0 a 4

Apresentação e representação gráfica - Pontuação 0 a 4

c. Na área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, com foco em Gestão

Estudo de mercado - Pontuação 0 a 5

Estudo dos diferentes clientes - Pontuação 0 a 5

Mapa de proposta de valor - Pontuação 0 a 5

Modelo de negócios - Pontuação 0 a 5

d. Apresentação da proposta - Pontuação 0 a 5

e. Inovação implícita na proposta - Pontuação 0 a 30

12. ENTREGA DOS TRABALHOS

A entrega das PROPOSTAS NORTEADORAS, contendo todos os documentos citados no item 10 do presente edital, deverá ser EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO, através do email labaulamais@univates.br até as 23h59min do dia 10 de dezembro de 2021.

13. BANCA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A banca de julgamento das propostas ocorrerá no dia 15 de dezembro de 2021, data na qual as equipes irão apresentar um pitch de até 10 minutos, considerando todos os itens previstos nos critérios de avaliação, item 10.

O resultado do julgamento será registrado em Ata Final e posteriormente apresentado aos interessados, sendo a decisão da Comissão Julgadora definitiva, não cabendo qualquer tipo de recurso ou revisão.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

5.2 IMPEDIMENTOS

Ficam impedidos de participar alunos que não estiverem regularmente matriculados na Univates no semestre 2021B, além de todo e qualquer profissional envolvido na formulação, estruturação e organização do desafio; funcionários e estagiários vinculados diretamente ao Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo da Univates; funcionários do Tecnovates; e funcionários do HBB.

17. PENALIDADES

A equipe que não apresentar o termo de cessão de direitos autorais terá sua proposta excluída do julgamento.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado será divulgado no dia 15/12/2021 às 20h no site da Univates.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os valores das premiações serão em créditos na Univates, para os alunos da equipe utilizarem em quaisquer serviços da Instituição.

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano

de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, Substituta , em 25/08/2021 às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador XYF.OBA.DXY